



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Estrela Velha

PROJETO DE LEI Nº 1.398, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

**Autoriza a abertura de crédito especial no montante de onze mil e quinhentos e cinquenta reais.**

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de crédito especial no montante de R\$ 11.550,00 (onze mil e quinhentos e cinquenta reais), obedecidas as seguintes classificações:

0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, CULTURA E TURISMO	
0406	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0008.0244.0030.2xxx	EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DEVIDO A EMERGÊNCIA COVID-19	
33903000000.00	MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 11.550,00
TOTAL .....		R\$ 11.550,00

**Art. 2º.** Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o art. 1º desta Lei, o reaproveitamento do saldo bancário do exercício de 2020 no recurso vinculado nº 1146 – COVID-19, no montante de R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais).

TOTAL .....

	R\$ 11.550,00
--	---------------

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 12 de março de 2021.

  
ALEXANDER CASTILHOS,  
Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Estrela Velha**

---

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.398/2021:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Verificando os documentos arquivados na Secretaria Municipal de Administração e da Fazenda, verificamos a disponibilidade de valores em conta corrente, recebidos do Governo Federal, para execução de ações socioassistenciais no Município de Estrela Velha, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19, conforme Portaria MC nº 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020.

No ano de 2020, através da Lei Municipal nº 1.402 e do Decreto 2.079, foi aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 5.775,00, posteriormente suplementado em mais R\$ 5.775,00 pelo Decreto 2.111, totalizando o montante de R\$ 11.550,00. No referido ano, não foram gastos nenhum destes valores.

Através de Termo de Aceite de Recurso realizado com o Governo Federal, o Município se responsabilizou pela aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, destinados para os profissionais das unidades de atendimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O valor de referência de repasse foi de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) mensais por trabalhador do SUAS. Como o Município de Estrela Velha possuía no seu cadastro 11 trabalhadores, o valor repassado foi de R\$ 11.550,00 referentes a seis meses do valor de referência para cada trabalhador.

Como não consta previsão orçamentária para utilização destes valores na Lei Orçamentária Anual vigente, é necessária a abertura do crédito especial que estamos propondo neste projeto de lei. Se no decorrer deste ano de 2021 recebermos novos valores, poderemos efetuar a suplementação através de Decreto.

Ante o exposto, para utilização dos recursos na aquisição de EPIs em prol dos servidores do SUAS, solicitamos aprovação dos Senhores Vereadores, colocando-nos a disposição para esclarecimentos adicionais eventualmente necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 12 de março de 2021.

  
ALEXANDER CASTILHOS,  
Prefeito Municipal.